

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto de Lei n° 98/2021**

Processo n° 6432/2021

Autor: Vereador Dalto Neves

**EMENTA:** *Inclui no Anexo 1 da Lei n.º 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação.*

### **1. RELATÓRIO**

De autoria do vereador Dalto Neves, o presente projeto tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas do município de Vitória, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

### **2. PARECER**

Conforme o art. 67 e incisos do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pela vereadora Karla Coser.

O Projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas do município de Vitória, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

Em sua justificativa o autor busca auxiliar a sociedade na prevenção da prática da automutilação. Com o intuito de chamar a atenção e requerer a participação da comunidade escolar, universitária e da sociedade em geral, para a discussão e o desenvolvimento de ações primordiais.

Ao se propor a criação de uma semana de prevenção a depressão e mutilação têm por finalidade prevenir, e, sobretudo, conscientizar através de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

### 3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 98/2021.

Vitória, 09 de agosto de 2021.

**ANDERSON GOGGI**  
**VEREADOR - PTB**

